

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, para assinatura do Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 075/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 22 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 001/2021-DL 075/2021
PROC. ADM. Nº 602/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHÃ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ. nº 08.978.118/0001-09, localizada na Rua Estrada, nº33-Vila Isamara, Chapadinhã/MA - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Marques de Sousa, brasileiro, solteiro, residente na cidade de São Luis Gonzaga do MA, portador do R.G. nº 027843422004-7 SSP/MA do CPF nº 021.698.203-02, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
Valor Total					R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.





6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Pública, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 22 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF N° 110.247.587-45

CONTRATANTE

Fernando Marques de Sousa
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Fernando Marques de Sousa

Representante legal da empresa

CPF n° 021.698.203-02

CONTRATADO

Testemunhas:

Antonio Marcos de S. B.

Regizil Baia S. Paulo
103 879.143-91




EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 001/2021- DL n°075/2021; Processo Administrativo N° 602/2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação n° 075/2021; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.. Contratada: F MARQUES DE SOUSA EIREILI, CNPJ: 08.978.118/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021; Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Chapadinha (MA) 22 de Setembro de 2021

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2693 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2021/PMCH-CARONA Nº 009/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROC. ADM. Nº 0101.0165.2021 – SEMED, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, REFERENTE À FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, determinaram por meio deste.O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 6.618,40 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Chapadina/MA, 01 de Setembro de 2021. Nara da Silva Macedo- Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2021/PMCH- CARONA Nº 009/2021

Contrato Nº 001/2021/PMCH- CARONA Nº009/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0379.2021 - Secretaria Municipal de Educação; CARONA nº 009/2021 (Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021(Município de Brejo/MA) Objeto: Registro de Preço para futura contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA. Contratada: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.968.212/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2021; Vigência Contrato: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.216.950,00 (Três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: . Carona nº 009/2021, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021(Município de Brejo) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos

de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 – Fundo Municipal, Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.2.046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0015.2.050.0000; Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 40%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.Chapadina, 13 de Setembro de 2021.Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 602/2021
Dispensa de Licitação nº 075/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, que tem como objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadina-MA., no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 20 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº075/2021; Processo Administrativo Nº 602/2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 075/2021; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadina-MA.. Contratada: F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 08.978.118/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021; Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).Chapadina (MA) 22 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza.Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

